



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 8 de outubro de 1963.

LEI Nº 590 DE 8 DE OUTUBRO DE 1963.

Autorização para receber da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira Sudoeste do País, auxílios relativos aos orçamentos de -- 1958, 1959, 1960 e 1961.-

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte -- lei.-

Artº 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira Sudoeste do País, para construção e instalação de uma Escola de Iniciação Agrícola, a quantia de cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros (cr\$. - 5.600.000,00), relativos aos orçamentos de 1958, 1959, - 1960 e 1961.-

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor a partir - da data de sua publicação, revogadas as disposições em - contrário.-

Sant'Ana do Livramento, 8 de outubro de 1963.

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

ALBERTO PEDRO ANTONELLO
DIRETOR GERAL DA FAZENDA
P/SECRETARIO